



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI nº 001/05

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária com a finalidade de cobrir despesas com os eventos do calendário turístico:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
101010	2369500312.018	139	3390.00	155.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
101000	2312200252.010	135	3390.00	57.000,00
101000	2312200251.001	137	4490.00	48.000,00
101000	2312200251.004	138	4490.00	50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), segundo os motivos que passamos a expor:

É muito comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, no seu exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares e especiais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O crédito adicional suplementar a que se destina este projeto de lei será utilizado para suportar despesas com os eventos do calendário turístico de Bertioga, proporcionando que durante a temporada de verão de 2005 todos os eventos que já estavam programados sejam realizados.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga, por ser uma cidade turística que recebe milhares de pessoas todos os anos não pode deixar de investir no turismo, que é um mercado potencial gerador de emprego e que incrementa, consideravelmente e impulsiona, consideravelmente, a economia da cidade.

Diante de tudo que aqui foi exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na realização dos atos do Poder Legislativo.

Dr. Lairton Gomes Goulart